

Jaraguá/GO 01/04/22

<b>SETOR SOLICITANTE</b> Centro cirúrgico	<b>RESPONSÁVEL</b> Glauca Siqueira
<b>DIRETORIA IMEDIATA</b> Diretoria Geral	<b>RESPONSÁVEL</b> Adriana Aparecida dos Santos

### DESCRIÇÃO DETALHADA (BEM, OBRA , SERVIÇOS)

Termo-higrômetro digital

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Termo-higrômetro digital de temperatura e umidade relativa do ar ambiente

### \* ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SE NECESSÁRIO

#### JUSTIFICATIVA

A contratação/serviços se faz necessária para atender às exigências do Contrato de Gestão n.º009/2022 - SES-GO, concernente ao gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, conforme segue:  
Cláusula do Contrato: 4.2. Assistência Hospitalar  
4.2.1.1. Será de inteira responsabilidade pelo PARCEIRO PRIVADO: o fornecimento de materiais, medicamentos, órteses e próteses por ele prescrito que não estejam disponíveis na tabela do SUS-SIGTAP ou outra tabela que vier a substituí-la.  
4.2.1.2. Observado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese do PARCEIRO PRIVADO ser demandado judicial e/ou administrativamente para o fornecimento de materiais, medicamentos, órteses e próteses que não estejam na tabela SUS-SIGTAP, será regressivamente cobrado do PARCEIRO PRIVADO os valores correspondentes.  
Motivo: Tendo em vista a necessidade do controle da temperatura e umidade do ambiente conforme protocolo for. 509, levando em conta que temos no setor um termo-higrômetro porêms não é adequado para o controle, sendo necessário um termo-higrômetro.  
Sendo assim solicito 06 (seis) termo-higrômetro digital, sendo para sala de cirurgia 1, sala de cirurgia 2, sala de parto, sala de recuperação pós-anestésica, arsenal e sala de apoio de matérias estéreis.

#### OBSERVAÇÕES:

Os documentos citados na Justificativa seguem em anexo a este formulário.

<b>NECESSIDADE</b>	( x ) REGULAR ( ) EMERGENCIAL	<b>DATA:</b> 01/04/2022
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - Avenida Dioni Gomes Pereira da Silva, n.º115, Setor Aeroporto, Jaraguá/GO - 76330-000	

<b>ASSINATURA / CARIMBO DO SOLICITANTE</b> Do Setor de Compras/Processo Seletivo para providências	<b>De acordo:</b>	
	<p><i>Adriana Santos</i> Diretora Geral IBGC DIRETORIA ADMINISTRATIVA 05/04/22</p>	
<b>ASSINATURA / CARIMBO DIRETORIA GERAL</b>	<b>PROCESSO DE COMPRAS / PROCESSO SELETIVO DE FORNECEDOR</b>	<b>NÚMERO</b> 94
		<b>ANO</b> 2022
	<p><i>Marcia Sousa</i> Gerente de Compras IBGC ASSINATURA / CARIMBO SETOR DE COMPRAS/PROCESSO SELETIVO 05/04/22</p>	

*Hugo Sérgio Rosa Jones*  
Gerente Operacional  
ICREA - 13492/D-GO  
HEJA - IBGC

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código de verificação 278.

Comunicado Interno nº 24/2022 – CC/HEJA

Jaraguá-GO, 01 de abril de 2022.

De: Coord. Centro Cirúrgico  
Para: Coord. Departamento de Compras

**Assunto: Solicitação de termo-higrômetro digital**

Considerando o Contrato de Gestão n.º009/2022 – SES, firmado pelo Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, juntamente com o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada, cujo objeto é o gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA;

Considerando o referido Contrato de Gestão nas seguintes Cláusulas:

*“Cláusula Primeira:*

*2.16. Servir-se de Regulamento próprio, previamente aprovado pela Controladoria-Geral do Estado, para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal, na forma do art. 17, caput, da Lei estadual nº 15.503/05, necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO;*

*2.20. As organizações sociais poderão utilizar as modalidades de contratação de mão de obra permitidas na legislação brasileira, inclusive o previsto na Lei federal nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação dada pela Lei federal nº 13.429, de 31 de março de 2017, para contratar recursos humanos para atividades meio e fim do objeto do contrato de gestão, incluindo-se aí as atividades assistenciais das unidades de saúde.*

*“4.2. Assistência Hospitalar*

*4.2.1.1. Será de inteira responsabilidade pelo PARCEIRO PRIVADO: o fornecimento de materiais, medicamentos, órteses e próteses por ele prescrito que não estejam disponíveis na tabela do SUS-SIGTAP ou outra tabela que vier a substituí-la.*

*4.2.1.2. Observado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese do PARCEIRO PRIVADO ser demandado judicial e/ou administrativamente para o fornecimento de materiais, medicamentos, órteses e próteses que não estejam na tabela SUS-SIGTAP, será regressivamente cobrado do PARCEIRO PRIVADO os valores correspondentes.*

**Justificativa da aquisição:** Tendo em vista a necessidade do controle da temperatura e umidade do ambiente conforme protocolo for. 509, levando em conta que temos no setor um termômetro, porém não é adequado para o controle, sendo necessário um termo-higrômetro. Sendo assim solicito 06 (seis) termo-higrômetro digital, sendo para sala de cirurgia 1, sala de cirurgia 2, sala de parto, sala de recuperação pós-anestésica, arsenal e sala de apoio de matérias estéreis.

**Descrição detalhada do item:** Termo-higrômetro digital de temperatura e umidade relativa do ar ambiente

Segue foto para suporte na aquisição do item informado:



Diante do exposto, subscrevemos.

Glaucia Siqueira  
Enfermeira  
Coren 428487

Glaucia Siqueira  
Coord. CC/CME  
HEJA

Raissa Siqueira Gonçalves  
Enfermeira  
COREN-GO 377.030

*Raissa*  
Raissa Siqueira Gonçalves  
Gerente de Enfermagem  
HEJA



Documento assinado eletronicamente por MARCIA APARECIDA DE SOUSA, 370.319.021-34, COMPRADOR, em 06/04/2022 às 08:52, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 794 e o código verificador 278.